

LEI Nº 613, DE 24 DE MAIO DE 1.967

"Autoriza abertura de crédito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

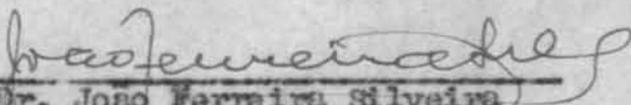
Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de RCr\$ 100,00 - (Cem cruzeiros novos), destinado à concessão de auxílio à Caixa Escolar das Escolas Isoladas do Município de Agudos.

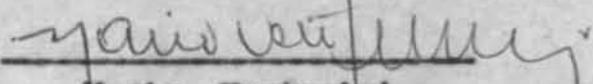
Parag. Único.-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de maio de 1.967.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretario